



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE LOCALIZADA À RUA VINÍCIUS DE MORAES DE “ – LÍDIA DE OLIVEIRA LIMA - CRECHE VOVÓ LÍDIA”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada a Creche localizada à Rua Vinícius de Moraes, “Lídia de Oliveira Lima – *CRECHE VOVÓ LÍDIA*”, em Itaóca, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2019.

  
**THIAGO PECANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim